



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 44/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 23 do mês de março de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE E COMBATE A FOCOS DE BARATA, MOSQUITO DA DENGUE E PERNILONGOS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa, SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07, fundamenta – se pois apresentou o menor preço para a realização do serviço, dentre as empresas pesquisadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação, para contratação de empresa para serviço de controle e combate a focos de barata, mosquito da dengue e pernilongos., tendo como contratado a empresa SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Ainda, de acordo com a Divisão de Vigilância em Saúde solicita de maneira urgente a contratação de serviço de termonebulizador (fumacê) em bocas de lobo e em todo perímetro urbano em virtude de termos casos suspeitos de dengue sendo necessário uma intervenção rápida com inseticida para que não haja a propagação de mosquito que possam estar contaminados, em



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações


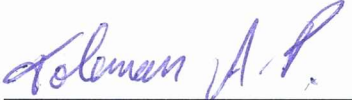

virtude da gravidade do momento em torno do combate ao vírus covid-19, necessita-se tomar ações imediatas para não termos mais um outro surto de dengue como já aconteceu em anos anteriores.

Ainda verificou-se que a empresa não apresentou a negativa de débitos federais e a negativa de falência e concordata, contudo devido ao caráter de urgência e o risco para a saúde da população, e tendo em vista que os próprios órgãos que emitem as certidões estão com expediente interno impossibilitando a regularização da situação, e seguindo o art. 4º da Lei 13.979/2020, foram desconsideradas tais certidões para o processo de dispensa atual, devendo serem apresentadas em data posterior assim que normalizado o expediente dos órgãos emissores.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 23 de março de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 _____ Marcos André Pasa Presidente Comis. Licitações	 _____ Tóleman Alan Picoli Membro Comis. Licitações	 _____ Evandro Adão Particheli Membro Comis. Licitações
---	---	---




Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07 para contratação de empresa para serviço de controle e combate a focos de barata, mosquito da dengue e pernilongos., tendo como contratado a empresa, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 44/2020, Dispensa Nº 15/2020.

Alpestre, 24 de março de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal




Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07 para contratação de empresa para serviço de controle e combate a focos de barata, mosquito da dengue e pernilongos, tendo como contratado a empresa, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 44/2020, Dispensa Nº 15/2020.

Alpestre, 24 de março de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal